



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

# PORTARIA Nº 080/2025

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** usando das prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** a redução das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Fidélis durante o recesso parlamentar

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos públicos e atender aos princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de agosto de 2025 será uma sexta-feira, e que a manutenção do horário regular neste dia, antecedendo o início oficial do novo horário, prejudicaria a eficiência operacional e a comunicação adequada aos cidadãos e servidores

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que, no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2025**, o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de São Fidélis será das **08h00 às 12h00**, em virtude do recesso parlamentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
**Presidente**